



PORTARIA CRO-RN Nº 020, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte, no exercício de sua competência e de suas atribuições regimentais,

Considerando o Acordo Coletivo 2022-2023, assinado junto ao SINSERCON em que o CRO-RN concederá auxílio-alimentação em pecúnia e com caráter indenizatório, aos seus empregados, mensalmente;

Considerando constar no acordo o pagamento de R\$ 1,00 (um real), obrigatório, com desconto em folha mensal, como contrapartida pelos seus empregados;

Considerando que auxílio-alimentação será concedido no período de férias, de licença maternidade, de afastamento do empregado que ficar à disposição do sindicato, e ainda, no caso de licença médica;

Considerando que as faltas injustificadas implicarão no desconto do(s) valor(es) do(s) dia(s) correspondente(s), dos empregados,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em auxílio-alimentação aos seus empregados, no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), mensalmente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo a data da assinatura do acordo coletivo em 21 de setembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Assinatura manuscrita de Ruy de Bessa Medeiros em tinta preta.

RUY DE BESSA MEDEIROS, CD
TESOUREIRO

Assinatura manuscrita de Jane Suley de Melo Nóbrega em tinta preta.

JANE SULEY DE MELO NÓBREGA, CD
PRESIDENTE